

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

CURSO DE MEDICINA — VAGAS REMANESCENTES

Ingresso: 2º Semestre de 2026

Publicado em: 30 de julho de 2026 | Vigência: a partir da data de publicação | Horário: oficial de Brasília

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Das Disposições Gerais

A Faculdade INTEGRA — Faculdades Integradas da América do Sul, CNPJ 27.083.171/0001-88, instituição de ensino superior privada com sede em Caldas Novas/GO, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Complementar para preenchimento das vagas remanescentes do Curso de Medicina — ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

2. Da Fundamentação Legal

O presente Processo Seletivo Complementar rege-se pelo Edital nº 001/2026 e seus atos complementares, e pela legislação educacional aplicável, em especial:

- Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 44, II, e 49;
- Resolução CNE/CES nº 3/2014 — DCN Medicina;
- Portaria SERES/MEC nº 161, de 24/04/2026, DOU 27/04/2026;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 8.078/1990 (CDC);
- Resolução CNS nº 287/1998 — categorização das profissões de saúde;
- Regulamento Interno e normas institucionais da Faculdade INTEGRA.

Parágrafo único. Todos os horários previstos neste Edital observarão o horário oficial de Brasília.

3. Da Finalidade e Natureza

O presente Processo Seletivo Complementar destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Medicina, em quatro modalidades, sem aplicação de provas presenciais — a seleção baseia-se exclusivamente em análise documental e critérios objetivos:

- Modalidade I — Nota do ENEM;
- Modalidade II — Portador de Diploma de Curso Superior;
- Modalidade III — Transferência Externa;
- Modalidade IV — Transferência Interna.

4. Da Aplicabilidade do Edital nº 001/2026

As disposições do Edital nº 001/2026 aplicam-se subsidiariamente no que não conflitam com este instrumento, especialmente quanto a: política de acesso, LGPD, atendimento especial, matrícula, documentação, cancelamento, casos omissos e direitos dos candidatos.

CAPÍTULO II — DO CURSO E DAS VAGAS

5. Do Curso

Item	Informação
Curso	Medicina (Bacharelado)
Instituição	Faculdade INTEGRA — CNPJ 27.083.171/0001-88
Autorização MEC	Portaria nº 161, de 24/04/2026, publicada no DOU de 27/04/2026
Turno / Modalidade	Integral / Presencial
Duração	6 anos (12 semestres)
Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico vigente — 2º semestre de 2026

6. Das Vagas

São ofertadas 20 (vinte) vagas totais neste Processo Seletivo Complementar, distribuídas igualmente entre as quatro modalidades:

Modalidade	Vagas	Percentual
I — Nota do ENEM	5	25%
II — Portador de Diploma de Curso Superior	5	25%
III — Transferência Externa	5	25%
IV — Transferência Interna	5	25%
TOTAL	20	100%

§1º A distribuição de 5 (cinco) vagas por modalidade tem caráter definitivo e integra este Edital para todos os efeitos legais.

§2º As vagas não preenchidas em determinada modalidade — por insuficiência de candidatos habilitados ou desistência de classificados — serão redistribuídas às demais modalidades, obedecida rigorosamente a ordem decrescente da classificação geral dos candidatos habilitados e não classificados nas demais modalidades, mediante publicação prévia e fundamentada no portal eletrônico institucional.

CAPÍTULO III — DAS INSCRIÇÕES

7. Do Período, Forma e Sítio Eletrônico

As inscrições serão realizadas exclusivamente via portal eletrônico da Faculdade INTEGRA, disponível no endereço resultado.faculdadeintegra.edu.br, no período de 01/08/2026 a 05/08/2026, até as 23h59 do horário oficial de Brasília.

O candidato deverá selecionar, no ato da inscrição, a modalidade pela qual deseja concorrer e enviar a documentação correspondente digitalmente, em formato PDF ou JPEG de boa qualidade. Os documentos devem ser legíveis; documentos ilegíveis ou incompletos implicarão o indeferimento da inscrição. É vedada a inscrição simultânea em mais de uma modalidade.

A Comissão poderá realizar diligência documental — ou seja, solicitar esclarecimentos, documentos adicionais ou versões legíveis de documentos já apresentados — dentro do prazo de inscrições. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada a qualquer tempo, inclusive após a matrícula.

8. Da Gratuidade da Inscrição

A inscrição neste Processo Seletivo Complementar será gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa do candidato para participar em qualquer de suas etapas.

9. Da Responsabilidade e Integridade Documental

O candidato é inteiramente responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou declaração implicará a eliminação do Processo Seletivo ou o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao candidato, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

A verificação de fraude documental será comunicada ao Ministério Público competente, sujeitando o candidato às sanções penais previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV — DAS FORMAS DE SELEÇÃO

A seleção é realizada sem provas presenciais, por análise documental e critérios objetivos. Cada modalidade possui lista de classificação independente. Em nenhum caso haverá avaliação subjetiva ou análise curricular sem critérios previamente estabelecidos neste Edital.

MODALIDADE I — NOTA DO ENEM

10. Dos Critérios de Habilitação — Modalidade I

Para habilitação na Modalidade I, o candidato deverá, cumulativamente:

- Ter realizado o ENEM em qualquer edição dos últimos 5 (cinco) anos (2021 a 2025), com notas válidas;
- Obter nota mínima de 600 (seiscentos) pontos na Redação do ENEM;
- Obter nota mínima de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos em cada uma das quatro áreas de conhecimento;
- Não ter obtido nota zero em qualquer das áreas ou na Redação.

Parágrafo único. O candidato que possui mais de uma edição válida do ENEM deverá indicar, no ato da inscrição, o número de inscrição do ENEM que deseja utilizar. Será considerada exclusivamente a edição indicada pelo candidato, vedada a combinação de notas de edições distintas.

11. Do Cálculo da Nota Final — Modalidade I

A Nota Final é calculada pela fórmula:

$$NF = Média ENEM \times 0,10$$

A Média ENEM é a média aritmética simples das cinco notas (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Redação), em escala de 0 a 1.000. O fator 0,10 converte para a escala de 0 a 100. Resultado apurado com arredondamento à segunda casa decimal.

MODALIDADE II — PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

12. Dos Critérios de Habilitação — Modalidade II

Para habilitação na Modalidade II, o candidato deverá, cumulativamente:

- Possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, nos termos do art. 44, II, da LDB;
- Apresentar Histórico Escolar completo com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou média geral de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento;
- Declarar, sob as penas da lei, que não foi desligado ou excluído por insuficiência acadêmica de curso de Medicina em qualquer instituição de ensino superior. A falsidade dessa declaração acarretará a eliminação ou o cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. Do Cálculo da Nota Final — Modalidade II

A Nota Final corresponde ao CRA convertido para a escala de 0 a 100:

$$NF = CRA \times (100 / Escala máxima da IES de origem)$$

Para IES com escala 0–10: $NF = CRA \times 10$. Para IES com escala 0–100: $NF = CRA$ diretamente. Resultado apurado com arredondamento à segunda casa decimal.

§1º Na ausência de CRA no Histórico Escolar, será calculada a média aritmética simples de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, excluídas disciplinas avaliadas exclusivamente por frequência.

§2º A Comissão poderá solicitar documentação complementar sobre a metodologia de avaliação da IES de origem, dentro do período de inscrições.

MODALIDADE III — TRANSFERÊNCIA EXTERNA

14. Dos Critérios de Habilitação — Modalidade III

Para habilitação na Modalidade III, o candidato deverá, cumulativamente:

- ter mantido vínculo acadêmico regular até o encerramento do semestre letivo imediatamente anterior à data de abertura das inscrições;

- Ter concluído com aproveitamento mínimo 1 (um) semestre letivo completo no curso de origem;
- Apresentar Histórico Escolar parcial ou completo com CRA ou média das disciplinas cursadas;
- Apresentar declaração de vínculo acadêmico ativo ou de conclusão/interrupção recente, emitida pela instituição de origem;
- Declarar, sob as penas da lei, que não foi desligado ou excluído por insuficiência acadêmica ou infração disciplinar de qualquer instituição de ensino superior. A falsidade dessa declaração acarretará a eliminação ou o cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. Do Cálculo da Nota Final — Modalidade III

A Nota Final do candidato inscrito pela Modalidade Transferência Externa será composta por dois elementos classificatórios objetivos:

Componente	Peso	Pontuação Máx.
Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) convertido para escala 0–100	70%	70 pontos
Pontuação de Compatibilidade Curricular (PCC) — ver item 16	30%	30 pontos
NOTA FINAL	100%	100 pontos

$$NF = (CRA_{conv} \times 0,70) + (PCC \times 0,30)$$

16. Da Pontuação de Compatibilidade Curricular (PCC)

A PCC é critério classificatório objetivo, calculada com base nos documentos apresentados no ato da inscrição. Integra a Nota Final com peso de 30%, conforme tabela abaixo:

Critério	Pontuação	Observação
Curso de origem na área da Saúde conforme Resolução CNS nº 287/1998	15 pontos	Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional
Curso de origem em área não listada na Resolução CNS nº 287/1998	10 pontos	Ciências Biológicas, Biotecnologia, Educação Física e demais cursos
Número de semestres concluídos com aproveitamento: 1 semestre	2 pontos	Acumulativo

Número de semestres concluídos com aproveitamento: 2 semestres	5 pontos	
Número de semestres concluídos com aproveitamento: 3 ou mais semestres	10 pontos	
Disciplinas com conteúdo equivalente ao currículo de Medicina (por disciplina, máx. 5 disciplinas)	1 ponto cada	Máx. 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

§1º Para fins deste Edital, considera-se disciplina equivalente aquela que apresentar identidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) entre ementa, objetivos, competências e carga horária da disciplina cursada na instituição de origem e a disciplina correspondente do currículo do Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA.

§2º A análise de equivalência é realizada pela Comissão exclusivamente para fins de cálculo da PCC e classificação neste Processo Seletivo Complementar. O aproveitamento formal de estudos — com concessão de créditos acadêmicos — é procedimento distinto, que ocorrerá após a efetivação da matrícula, com instrução processual própria pela Coordenação do Curso e pelo NDE, e será deliberado nos termos do Regulamento Acadêmico Institucional.

§3º O candidato que não apresentar o Ementário ou Programa das Disciplinas da IES de origem receberá pontuação zero no critério de disciplinas equivalentes.

MODALIDADE IV — TRANSFERÊNCIA INTERNA

17. Dos Critérios de Habilitação — Modalidade IV

Para habilitação na Modalidade IV, o candidato deverá, cumulativamente:

- Estar regularmente matriculado em outro curso de graduação ofertado pela Faculdade INTEGRA, com matrícula ativa no semestre corrente;
- Ter concluído com aproveitamento mínimo 1 (um) semestre letivo completo no curso de origem na Faculdade INTEGRA;
- Não possuir pendências acadêmicas, disciplinares ou financeiras em aberto com a Faculdade INTEGRA na data de encerramento das inscrições, observadas as normas contratuais e o Regulamento Acadêmico Institucional.

Parágrafo único. A aprovação neste Processo Seletivo Complementar pela Modalidade IV implica a transferência da matrícula para o Curso de Medicina e o cancelamento automático da matrícula de origem, observado o Regulamento Acadêmico.

18. Do Cálculo da Nota Final — Modalidade IV

A Nota Final do candidato inscrito pela Modalidade Transferência Interna é composta por:

Componente	Peso	Pontuação Máx.
CRA na Faculdade INTEGRA, convertido para escala 0–100	80%	80 pontos
Pontuação de Alinhamento de Área (PAA) — ver item 18.1	20%	20 pontos
NOTA FINAL	100%	100 pontos

$$NF = (CRA_INTEGRA \times 0,80) + (PAA \times 0,20)$$

18.1. Da Pontuação de Alinhamento de Área (PAA)

Curso de Origem na Faculdade INTEGRA	PAA	Critério
Cursos da área da Saúde conforme Resolução CNS nº 287/1998	20 pontos	Alta afinidade
Ciências Biológicas, Biotecnologia, Educação Física, Psicologia (nos cursos da Faculdade INTEGRA expressamente alinhados à Resolução CNS nº 287/1998)	15 pontos	Média afinidade
Demais cursos	10 pontos	Afinidade básica

Parágrafo único. A PAA será atribuída pela Comissão com base no curso de origem verificado no sistema acadêmico institucional. Em caso de dúvida sobre o enquadramento do curso, aplica-se a Resolução CNS nº 287/1998 como parâmetro definidor.

DISPOSIÇÕES COMUNS A TODAS AS MODALIDADES

19. Da Classificação e Desempate

A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, de forma independente por modalidade. Em caso de empate, aplicam-se os critérios abaixo, nesta ordem:

- 1º: maior componente de desempenho acadêmico ponderado (CRA_conv ou Média ENEM, conforme a modalidade);
- 2º: maior número de semestres concluídos (Modalidades II, III e IV) ou maior nota em Ciências da Natureza no ENEM (Modalidade I);
- 3º: candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais têm preferência assegurada pelo art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), aplicado prioritariamente; persistindo o empate entre candidatos não abrangidos pelo Estatuto, prevalecerá o de maior idade (data de nascimento mais antiga).

CAPÍTULO V — DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

20. Do Resultado Preliminar

O Resultado Preliminar será divulgado no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br em 08/08/2026, com indicação da Nota Final e situação de cada candidato (Classificado / Desclassificado / Habilitado não classificado), organizado por modalidade em ordem decrescente de Nota Final. A publicação observará a LGPD, contendo apenas o nome e o número de inscrição ou protocolo do candidato; as notas detalhadas serão disponibilizadas em ambiente eletrônico autenticado, mediante acesso individual do próprio candidato.

21. Do Prazo para Recursos

resultado.faculdadeintegra.edu.br | vestibular.medicina@faculdadeintegra.edu.br

Caberá recurso contra qualquer ato do Resultado Preliminar que contenha erro objetivo na aplicação dos critérios previstos neste Edital, incluindo: erro material no cálculo da Nota Final, inconsistência na atribuição de PCC ou PAA, ou desclassificação indevida.

O recurso deverá ser interposto em 09/08/2026, até as 23h59 do horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo portal resultado.faculdadeintegra.edu.br, com identificação completa do candidato (nome, CPF e número de inscrição) e fundamentação objetiva e clara.

§1º Não serão admitidos recursos destinados à rediscussão dos critérios de seleção estabelecidos neste Edital ou à comparação de pontuações entre candidatos de modalidades distintas.

Sendo vedada a juntada de documentos novos no recurso, salvo quando destinados a comprovar fato alegado na Inscrição ou quando decorrentes de diligência solicitada pela própria Comissão.

§3º A decisão da Comissão é definitiva no âmbito administrativo deste Processo Seletivo Complementar, sendo facultado ao candidato buscar a tutela jurisdicional competente, nos termos do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988.

22. Do Resultado Final

O Resultado Final, após análise dos recursos, será divulgado no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br em 10/08/2026.

Parágrafo único. A classificação é válida exclusivamente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2026 do Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA.

23. Da Lista de Espera

Os candidatos habilitados e não classificados dentro do limite de vagas de cada modalidade comporão a Lista de Espera, em ordem decrescente de Nota Final, por modalidade. A Lista de Espera será válida até o encerramento do período de matrículas, em 23/08/2026.

Em caso de desistência ou perda de vaga por candidato classificado, o próximo da Lista de Espera da respectiva modalidade será convocado pelo portal resultado.faculdadeintegra.edu.br, com prazo mínimo de 12 (doze) horas para efetivação da matrícula.

Parágrafo único. Esgotada a Lista de Espera de uma modalidade antes do encerramento das matrículas, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme previsto no item 6 deste Edital.

CAPÍTULO VI — DA MATRÍCULA

24. Do Período e Forma

A matrícula dos candidatos classificados será realizada preferencialmente de forma online, pelo portal resultado.faculdadeintegra.edu.br, entre os dias 11 e 23 de agosto de 2026. O candidato que não efetivar a matrícula até as 23h59 de 23/08/2026 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

A matrícula somente será considerada efetivada após: (i) envio e validação de toda a documentação exigida; (ii) assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e (iii) confirmação de compensação financeira da primeira parcela da semestralidade.

25. Da Documentação Exigida

Documentos comuns a todas as modalidades:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- CPF; foto 3×4 recente; comprovante de residência atualizado (até 90 dias);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar;
- Comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos) conforme item 29 do Edital nº 001/2026;
- Certificado de Reservista ou equivalente (sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Laudo médico atualizado, se candidato com deficiência.

Modalidade	Documento Específico Adicional
I — ENEM	Comprovante do ENEM indicado na inscrição (número de inscrição e notas) obtido pelo portal do INEP.
II — Diploma	Diploma de graduação (original ou cópia autenticada) + Histórico Escolar completo com CRA ou média geral.
III — Transf. Externa	Declaração de vínculo acadêmico ativo ou de conclusão/interrupção recente (IES de origem) + Histórico Escolar + Ementário das disciplinas cursadas (quando disponível).
IV — Transf. Interna	Documentação verificada diretamente no sistema acadêmico da Faculdade INTEGRA. Não são exigidos documentos acadêmicos adicionais além dos comuns.

§1º Documentos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução juramentada, conforme item 29 do Edital nº 001/2026.

§2º A Comissão poderá exigir reconhecimento de firma ou autenticação de documentos que apresentem dúvida quanto à autenticidade.

26. Da Perda de Vaga

O candidato classificado perderá o direito à vaga nas seguintes situações:

- Não realizar a matrícula até 23h59 de 23/08/2026;
- Não apresentar a documentação completa no prazo de validação;
- A primeira parcela da semestralidade não ser compensada financeiramente até o prazo estabelecido;
- Solicitar desistência formal;
- Apresentar documentos falsos ou adulterados.

Parágrafo único. A verificação de fraude documental, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CAPÍTULO VII — DO CRONOGRAMA

Evento	Data / Horário (Brasília)
Publicação do Edital nº 002/2026	30/07/2026 (quinta-feira)
Período de Inscrições	01/08/2026 a 05/08/2026 — até 23h59

Análise Documental e cálculo das Notas Finais	06 e 07/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	08/08/2026 (sábado)
Prazo para Recursos	09/08/2026 (domingo) — até 23h59
Divulgação do Resultado Final	10/08/2026 (segunda-feira)
Matrícula dos Classificados	11 até 23/08/2026 — até 23h59 de 23/08
Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico vigente — 2º semestre de 2026

§1º Todos os atos e comunicações serão publicados no portal resultado.faculdadeintegra.edu.br. O candidato é inteiramente responsável por acompanhar as publicações.

§2º A Faculdade INTEGRA reserva-se o direito de alterar datas e procedimentos por força maior ou necessidade operacional justificada, mediante publicação prévia no portal.

CAPÍTULO VIII — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

27. Do Controlador e do Encarregado (DPO)

A Faculdade INTEGRA — Faculdades Integradas da América do Sul, CNPJ 27.083.171/0001-88, é a Controladora dos dados pessoais coletados neste Processo Seletivo Complementar, nos termos do art. 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) poderá ser contatado pelo endereço eletrônico vestibular.medicina@faculdadeintegra.edu.br ou pelo canal específico disponível em resultado.faculdadeintegra.edu.br/lgpd, com resposta garantida em até 15 (quinze) dias, conforme art. 18, §5º, da LGPD.

28. Da Base Legal e das Finalidades do Tratamento

O tratamento dos dados pessoais fundamenta-se nas hipóteses do art. 7º da LGPD: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II); (ii) execução de procedimentos preliminares relacionados ao contrato do qual o titular é parte (inciso V); e (iii) legítimo interesse do controlador (inciso IX). Os dados coletados destinam-se exclusivamente a:

- Processamento das inscrições, análise documental e divulgação de resultados;
- Análise e decisão de recursos;
- Efetivação de matrículas e comunicações com candidatos;
- Cumprimento de obrigações legais perante o MEC, SERES, INEP e demais órgãos reguladores, incluindo eventual compartilhamento de dados com o MEC para fins de registro e fiscalização;
- Fins estatísticos e de gestão acadêmica institucional, de forma anonimizada.

29. Do Prazo de Retenção e dos Direitos dos Titulares

Os dados serão mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento deste Processo Seletivo Complementar ou, para candidatos matriculados, pelo prazo mínimo de 20

(vinte) anos, conforme obrigações legais de guarda de documentos acadêmicos. Após o prazo, os dados serão eliminados ou anonimizados, nos termos do art. 16 da LGPD.

O titular poderá exercer, a qualquer tempo, os direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD (acesso, correção, portabilidade, eliminação, informação sobre compartilhamento, revogação do consentimento, entre outros), pelo canal do DPO indicado no item 26.

CAPÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30. Da Comissão do Processo Seletivo

Este Processo Seletivo Complementar será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Direção Geral da Faculdade INTEGRA por ato próprio publicado no portal eletrônico, com as mesmas competências e prerrogativas estabelecidas no item 41-A do Edital nº 001/2026. Os membros da Comissão firmarão, antes do início dos trabalhos, Termo de Confidencialidade e Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses. É vedada a atuação de membro que possua vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com candidato inscrito, ou que se encontre em situação objetiva de conflito de interesses.

31. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão com base no Edital nº 001/2026, na legislação vigente e nos princípios gerais do Direito, sendo as decisões fundamentadas e registradas em ata.

32. Da Validade e Integralidade

O presente Edital nº 002/2026 é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2026 do Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA, nas vagas remanescentes definidas no Capítulo II. Integra, juntamente com o Edital nº 001/2026 e seus atos complementares, o conjunto normativo que rege o ingresso para este período letivo.

33. Da Competência Jurisdicional

As controvérsias oriundas da interpretação ou aplicação deste Edital serão dirimidas no foro competente nos termos da legislação aplicável, em especial do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sendo assegurado ao candidato o direito de pleitear a tutela jurisdicional no foro de seu domicílio, observado o disposto no art. 101, I, do CDC.

Caldas Novas/GO, 30 de julho de 2026.

Direção Geral — Faculdade INTEGRA
Faculdades Integradas da América do Sul
CNPJ: 27.083.171/0001-88